



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Administração e Finanças

Processo SEI nº 2100.01.0019343/2026-81

UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE/ INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO/COMPRA DE BENS - MATERIAIS PERMANENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026	
PROCESSO DE COMPRA:	2101018 000012/2026
CONTRATANTE:	UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/BENS MÓVEIS PARA A URFBIO RIO DOCE E SUAS UNIDADES CONFORME TAC MINERADORA – ETAPA Nº 3.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 90.454,60 (noventa mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação exclusiva para ME, EPP e equiparados para os benefícios do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.
LOCAL:	Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/
PREGOEIRA TITULAR	Kênia Lima Dias
PREGOEIRO SUPLENTE	Régis André Nascimento Coelho
EQUIPE DE APOIO	Bruna Rocha Barbalho
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO
17/11/2026	09:00 hora(s)

SUMÁRIO

- [1. PREÂMBULO](#)
- [2. OBJETO](#)
- [3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO](#)
- [4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO](#)
- [5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA](#)
- [6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES](#)
- [7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA](#)
- [8. DA HABILITAÇÃO](#)
- [9. DOS RECURSOS](#)
- [10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO](#)
- [11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA](#)
- [12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO](#)
- [13. DA CONTRATAÇÃO](#)
- [14. DA SUBCONTRATAÇÃO](#)
- [15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO](#)
- [16. DO PAGAMENTO](#)
- [17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)
- [18. DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

1. PREÂMBULO

Torna-se público que o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, por intermédio da UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, no modo de disputa aberto e fechado, modo de fornecimento integral, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 48.012/, 22 de julho de 2020, do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a compra de MATERIAIS PERMANENTES, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.
- 2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no [Portal de Compras MG](#) e as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnações poderão ser feitos por qualquer pessoa, exclusivamente por meio eletrônico, no [Portal de Compras MG](#), na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL”), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 3.2. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).
- 3.2.1. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.
- 3.2.2. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, data/hora do registro e tipo (pedido de esclarecimento ou impugnação).
- 3.2.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.
- 3.3. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a resposta e documento complementar, se houver, poderão ser consultados no [Portal de Compras MG](#).
- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, § 2º do Decreto nº 48.723/2023.
- 3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 15 do Decreto nº 48.723/2023.
- 3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.
- 3.9. A não impugnação do Edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação nesta licitação se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).
- 4.1.1. As orientações aos licitantes para participação nesta licitação são apresentadas no Manual Pregão e Concorrência – Decreto nº 48.779/2024, versão Fornecedor, disponível no [Portal de Compras MG](#).
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.
- 4.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:
- 4.3.1. não se aplica no caso de licitação, ao item de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 4.3.1. e 4.3.2.
- 4.4. Para fins do disposto neste Edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:
- 4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- 4.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.4.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 4.5. A participação nos lotes reservados exclusivamente a ME e EPP, conforme Anexo I - Termo de Referência, é limitada aos licitantes elencados no subitem anterior.
- 4.6. **Poderão participar** desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.
- 4.6.1. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br - [Opção Cadastro de Fornecedores](#).

- 4.6.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.
- 4.6.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.6.4. É dever do representante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.6.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.
- 4.6.6. O licitante se responsabiliza:
- 4.6.6.1. por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.6.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastro da proposta comercial.
- 4.7.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- 4.7.2. Para informações relativas ao cadastro junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais - CAGEF consulte o link: <https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/> ou entre contato por meio do e-mail cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br. Para dúvidas sobre acesso e navegação no Portal de Compras, participação em licitações entre contato pelo e-mail atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br.
- 4.8. **Não poderão participar desta Licitação** as empresas que:
- 4.8.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.8.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.8.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.8.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:
- 4.8.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.8.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.8.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;
- 4.8.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.8.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.8.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;
- 4.8.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Após a divulgação do Edital de licitação, os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#), a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, informando, obrigatoriamente no sistema:
- 5.1.1. a marca, o modelo; e
- 5.1.2. o valor unitário e o valor total de cada lote.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.
- 5.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

5.4.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.4.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. O cadastramento das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

5.7. No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do [Portal de Compras MG](#), as seguintes declarações:

5.7.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

5.7.2. que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

5.7.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.7.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.7.5. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

5.7.5.1. que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.7.5.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

5.7.6. No caso de profissionais organizados sob a forma de cooperativa:

5.7.6.1. que participa da licitação sob a forma de cooperativa e atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.8. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.9. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS**, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 22 de março de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) preenchida(s) diretamente no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003 e alterações.

5.9.1. As fases de classificação das propostas, da etapa de lances, do julgamento dos preços, da adjudicação e da homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

5.9.2. O disposto nos subitens 5.9 e 5.9.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).

6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.

6.7.1. Encerrado o prazo acima disposto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada

6.7.2. Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores

àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.

6.7.4. Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o item 6.7.2, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.

6.7.5. Encerrado o prazo estabelecido nos itens 6.7.2 e 6.7.4, o sistema ordenará os lances conforme disposto no item 6.5.

6.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como poderão visualizar todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para a URFBIO RIO DOCE, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. Do empate ficto

6.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

6.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior será convidada a enviar declaração que está apta a usufruir do empate ficto, e terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11.2.1.1. Caso o licitante não envie a declaração, o Pregoeiro poderá dar continuidade à sessão pública.

6.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12. Do empate real

6.12.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.12.2. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

6.12.3. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação do licitante melhor classificado, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJOR - CPF e/ou
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do ;	SIM	SIM	?
CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	?
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	?
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPE		SIM	?
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	?
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .		SIM	?

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	1
--	-----	-----	---

Nota: * A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Nacional de Justiça (CNJ), será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.1. Caso conste na consulta a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas consultadas.

7.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será desclassificado, por falta de condição de participação.

7.2. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, considerando os valores unitários e totais de referência de cada item do lote.

7.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de mínimo 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.2.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.2.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

7.2.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.2.

7.2.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload da proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.2.1.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

7.2.1.2.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal [GOV.BR](http://gov.br). A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

7.2.1.2.1.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também, a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.2.1.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

7.2.1.3.1. O disposto no subitem anterior não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo Simples Nacional, devendo estes anexar à sua proposta comercial a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo global e unitário definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, desde que insanáveis.

7.5. Considera-se indicio de inexequibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](http://portal.compras.mg.gov.br) e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no [Portal de Compras MG](http://portal.compras.mg.gov.br).

7.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 7.6, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste Edital.

7.6.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.7. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo mínimo de 2 horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

7.8. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9. O prazo de validade da proposta é o disposto no Anexo I - Termo de Referência.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.12. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a pedido fundamentado do licitante, feito pelo chat, antes de findo o prazo, ou, de ofício, quando constatado que este não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

7.12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e

prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Da apresentação de amostras:

7.13.1. Não haverá apresentação de amostras no presente certame.

7.14. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A verificação dos documentos de habilitação será realizada por meio de consulta ao CAGEF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do Certificado de Registro Cadastral - CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 8.1, ou de documentos não constantes do CAGEF, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.
- 8.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 7.2.1.1 deste Edital.
- 8.4.1. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Aos beneficiários listados no item 4.4 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- 8.7.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.7.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o Pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.
- 8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo Pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na [Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002](#).
- 8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e anexos.
- 8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o

término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 9.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 9.1, ao final da etapa de habilitação.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail kenia.dias@meioambiente.mg.gov.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 9.1.

9.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 03 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

9.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº 48.723, de 2023, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão deverá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou que anule a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no [Portal de Compras MG](#).

12.2.1. A ata ficará disponível no [Portal de Compras MG](#), bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou

retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

13.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.1.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

13.1.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

13.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

13.1.7. A regra do item 13.1.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 13.1.5.1.

13.1.8. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.1.8.1 O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.1.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

13.1.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

13.1.10. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

13.1.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.1.12. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

13.1.12.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

13.1.12.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail urfbio.riodoce@meioambiente.mg.gov.br.

13.1.12.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. O procedimento será divulgado no [Portal de Compras MG](#) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

18.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

18.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

- 18.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.
- 18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 18.11. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 18.12. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus Anexos no site www.compras.mg.gov.br.
- 18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Núbia Laís Fernandes Batista
Supervisora Regional/ Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce/IEF
MASP nº 13552542

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL

- I - ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA DE BENS
- II - ANEXO DE EDITAL II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA COMPRA DE BENS/MATERIAIS PERMANENTES
- III - ANEXO DE EDITAL III – SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA DE BENS

DATA	ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
06/10/2026	Instituto Estadual de Florestas	2101018

RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO

Yngrid Nantes Henriques Schuartz - Coordenadora NUBIO Rio Doce - [link](#)
Email: yngrid.schuartz@meioambiente.mg.gov.br

Anderson Siqueira Teodoro - Coordenador do NAR Caratinga, Viveiro de Caratinga, Aflobios de Taparuba e Vargem Alegre
Email: anderson.teodoro@meioambiente.mg.gov.br

Márcio Marques Queiroz - Coordenador do NAR Guanhães
Email: marcio.queiroz@meioambiente.mg.gov.br

Isadora Stefanny Sampaio Ribeiro - Coordenador do NAR Timóteo
Email: isadora.ribeiro@meioambiente.mg.gov.br

SUMÁRIO

- 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
- 7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 8 - HABILITAÇÃO
- 9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
- 10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, de equipamentos e materiais permanentes de natureza comum, desti que tange à melhoria da infraestrutura dos viveiros florestais, das sedes das Unidades de Conservação e dos Núcleos de Apoio Regional do IEF.

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	1685643	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 18.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONDENSADORA: DESCARGA HORIZONTAL; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: NAO INCLUSA;	5,00	unidades	R\$ 4.597,15	R\$ 22.985,75	Núcleo de , Antônio Sil Timóteo/M
2	1			1,00	unidade	R\$ 4.597,15	R\$ 4.597,15	Núcleo de , Rua Raul S e no 10º ar Caratinga/I
3	1	703915	VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL - TIPO: DE PEDESTAL; NUMERO DE PAS: 04 PAS; VELOCIDADE: 03 VELOCIDADES; DIMENSOES: 50CM; TENSÃO: 110/220 VOLTS; MOTOR: 1/2 HP, 1300 RPM.	4,00	unidades	R\$ 358,03	R\$ 1.432,10	Agência de João Monk nº 59, Bairr CEP: 3593
4	1			1,00	unidade	R\$ 358,03	R\$ 358,03	Núcleo de , Rua Raul S e no 10º ar Caratinga/I
5	1			3,00	unidades	R\$ 358,03	R\$ 1.074,08	Núcleo de , Antônio Sil Timóteo/M
6	1	1479601	FAQUEIRO - QUANTIDADE DE PECAS: 42 PECAS; MATERIA-PRIMA: ACO INOX. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. Complementação da especificação: FAQUEIRO COMPOSTO POR:06 COLHERES DE MESA, 06 GARFOS DE MESA, 06 FACASS DE MESA, 06 COLHERES DE SOBREMESA, 06 GARFOS DE SOBREMESA, 06 FACASDE SOBREMESA, 06 COLHERES DE CHA.	1,00	unidade	R\$ 209,90	R\$ 209,90	Agência de João Monk nº 59, Bairr CEP: 3593
7	1	2001187	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA DO TIPO DOMESTICA, DUPLEX; CAPACIDADE: ENTRE 330 LITROS E 375 LITROS; POTENCIA MOTOR: CONFORME FABRICANTE; MATERIAPRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: PES NIVELADORES; ALIMENTACAO: 127 VOLTS. Complementação da especificação: CLASSIFICACAO A EM EFICIENCIA ENERGETICA, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVIVEIS; CAPACIDADE DE REFRIGERACAO SEM PRODUCAO DE GELO; DIMENSOES MAXIMAS 65 X 180 X 77 CM (L x A x P) .	1,00	unidade	R\$ 3.219,50	R\$ 3.219,50	Núcleo de , Rua Raul S e no 10º ar Caratinga/I
8	1			1,00	unidade	R\$ 3.219,50	R\$ 3.219,50	Núcleo de , Antônio Sil Timóteo/M

9	1	1366718	TELEVISAO - TIPO: TELEVISAO COM FUNCAO DE MONITOR; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 50 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED; OPCIONAIS: CONTROLE REMOTO; TENSÃO: BIVOLT; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUES. Complementação da especificação: TV LED 50 POLEGADAS FULL HC; RESOLUCAO: 1920 X 1080; FORMATO DA TELA:16:9; FREQUENCIA: 60 HZ; BRILHO: 500 CD/M2; ANGULO DE VISAO: 178° X 178°; TEMPO DE RESPOSTA MINIMO:2 MS; POTENCIA DE AUDIO: 20 WRMS; SISTEMADE CORES: NTSC/PAL-M/N; ALIMENTACAO: BIVOLT; PROGRESSIVE SCAN. CONEXOES:01 ENTRADA VIDEO COMPONENTE; 02 ENTRADAS AUDIO E VIDEO; 01 ENDA USB; 02 ENTRADAS HDMI; 01 SAIDA DIGITAL(OPTICA); 01 ENTRADA RGB (15PINOS); 01 ENTRADA AUDIO PC; 01 ENTRADA AUDIO PC; 01 ENTRADA RS-232C; 01 ENTRADA RS PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALOGICO); 01 ENTRADA RF PARATV A CABO; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUES.	1,00	unidade	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	Núcleo de , Rua Raul S e no 10º ar Caratinga/I
10	1	647098	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADO EM EPOXI; PRATELEIRAS/SUORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR; ESTRUTURA/BASE: ESTRUTURA EM ACO, PINTADA EM EPOXI; DIMENSOES: 90CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE X 198CM ALTURA. Complementação da especificação: CONFECCIONADO EM CHAPA 20, COM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO, COM 02PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA TIPO YALE COM CHAVE E SUA RESPECTIVA COPIA; COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5CM; PUXADORES EM METAL OU EM ZAMAC CROMADO. MOVEL NA COR PADRAO DA UNIDADE ADQUIRENTE. ADMITE-SE A VARIACAO DE ATE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.	4,00	unidades	R\$ 1.394,00	R\$ 5.576,00	Núcleo de , Rua Raul S e no 10º ar Caratinga/I
11	1			5,00	unidades	R\$ 1.394,00	R\$ 6.970,00	Viveiro de I BR-116, kn 35100-000 https://map
12	1			5,00	unidades	R\$ 1.394,00	R\$ 6.970,00	Unidade R Biodiversid 375, Centr CEP: 3501
13	1			4,00	unidades	R\$ 1.394,00	R\$ 5.576,00	Núcleo de , Rua Barão Guanhães/
14	1			2,00	unidades	R\$ 1.394,00	R\$ 2.788,00	Núcleo de , Antônio Sil Timóteo/M
15	1	1534190	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - MATERIA-PRIMA: AÇO; COMPOSICAO: 06 PRATELEIRAS REGULAVÉIS (CHAPA 22); TIPO: LATERAIS E FUNDOS ABERTOS; COLUNA: CHAPA DE ACO. Complementação da especificação: TRATAMENTO PARA PINTURA POR MEIO DE FOSFATIZACAO E PINTURA ELETROSTATICA A PO COM SECAGEM EM ESTUFA A 200 GRAUS.	10,00	unidades	R\$ 471,00	R\$ 4.710,00	Unidade R Biodiversid 375, Centr CEP: 3501
16	1			5,00	unidades	R\$ 471,00	R\$ 2.355,00	Viveiro de I BR-116, kn 35100-000 https://map
17	1			3,00	unidades	R\$ 471,00	R\$ 1.413,00	Núcleo de , Rua Raul S e no 10º ar Caratinga/I
18	1			3,00	unidades	R\$ 471,00	R\$ 1.413,00	Núcleo de , Antônio Sil Timóteo/M
19	1	1636634	ARMARIO DE COZINHA - TIPO: PANELEIRO; MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADO EM EPOXI NA COR BRANCA; PORTAS: 05 PORTAS DE ABRIR; PRATELEIRAS: COM PRATELEIRAS; GAVETAS: 04 GAVETAS COM PUXADORES; DIMENSOES: 191CM X 105CM X 44CM(AXLXP). Complementação da especificação: ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, ALTURAE PROFUNDIDADE.	1,00	unidade	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00	Agência de João Monk nº 59, Bairr CEP: 3593

20	1	1405560	<p>CARRINHO USO ESPECÍFICO - TIPO: ARMAZEM; MATERIA-PRIMA: ACO ZINCADO; COMPRIMENTO: 250MM; LARGURA: 350MM; ALTURA: 1200MM; CAPACIDADE: 150KG; RODA: 02 RODAS MACICA OU PNEUMÁTICAS.</p> <p>Complementação da especificação: CARRINHO DE CARGA TIPO ARMAZEM PARA SERVICOS GERAIS E TRANSPORTE DE MOBILIARIO/ENGRADADO; ESTRUTURA EM "L" TUBULAR EM ACO ZINCADO;DUAS RODASMACICAS OU PNEUMATICAS; DIMENSOES: 1200MM X 350MM X 250MM (ALT.XLARG.XCOMPR.); CAPACIDADE DE CARGA DE MINIMO DE 150KG.</p>	1,00	unidade	R\$ 584,16	R\$ 584,16	Unidade R Biodiversid 375, Centr CEP: 3501
21	1	1702769	<p>CARRINHO USO ESPECIFICO - TIPO: CONDOMINIO; MATERIA-PRIMA: ARAME DE ACO CARBONO DE 4MM E 6MM; COMPRIMENTO: 54CM; LARGURA: 87CM; ALTURA: 87CM; CAPACIDADE: 200 L; RODA: 4 RODAS.</p> <p>Complementação da especificação: CARRINHO USO ESPECÍFICO, TIPO CONDOMÍNIO; COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO DAS MAOS.</p>	1,00	unidade	R\$ 1.823,00	R\$ 1.823,00	Unidade R Biodiversid 375, Centr CEP: 3501
22	1	1887645	<p>CARRINHO USO ESPECÍFICO - TIPO: COMPRAS/SUPERMERCADO; MATERIA-PRIMA: ACO TUBO QUADRANGULAR 02 CESTOS COM ARAME DE ACO; COMPRIMENTO: ENTRE 66 E 102 CM; LARGURA: ENTRE 51 E 58 CM; ALTURA: ENTRE 102 E 112 CM; CAPACIDADE: MÍNIMO 160 LITROS; RODA: 4 RODAS ROLAMENTO BLINDADO (2 GIRATORIAS 2 FIXAS).</p> <p>Complementação da especificação: CARRINHO TIPO COMPRAS/SUPERMERCADO; MATERIA-PRIMA: ACO TUBO QUADRANGULAR REFORCADO; ACABAMENTO ZINCADO ELETROLITICO OU PINTURA ELETROSTATICA A PO; DOIS CESTOS COM ARAME DE ACO DE 3,4 MM OU SUPERIOR COM REFORCO DE ARAME DE 5,8MM OU SUPERIOR; REVESTIMENTO EMBORRACHADO SOBRE TODA A EXTENSAO DA BORDA SUPERIOR E DOS PUXADORES; COMPRIMENTO: ENTRE 66 E 102 CM; LARGURA: ENTRE 51 E 58 CM; ALTURA: ENTRE 102 E 112 CM; RODAS: 4 RODAS MACICAS COM ROLAMENTOS BLINDADOS (2 GIRATORIAS E 2 FIXAS); CAPACIDADE: MINIMA DE 160 LITROS.</p>	1,00	unidade	R\$ 1.351,00	R\$ 1.351,00	Unidade R Biodiversid 375, Centr CEP: 3501
23	1	2039907	MESA PARA REFEITORIO - TAMPO: MDP 15 MM COM BORDAS DE PVC.; ESTRUTURA: METALICA COM TUBO DE ACO PINTADO EM EPOXI; DIMENSOES: 2,00 X 0,75 X 0,80 M (L X A X P).	1,00	unidade	R\$ 1.445,00	R\$ 1.445,00	Viveiro de I BR-116, kn 35100-000 https://map
24	1		Complementação da especificação: MESA PARA REFEITORIO, USO EM COPA; ACOMPANHA 06 CADEIRAS INDIVIDUAIS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; ESTRUTUTURA: 04 PES EM TUBO 7/8, COM PINTURA EPOXI; COR CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO.	1,00	unidades	R\$ 1.445,00	R\$ 1.445,00	Núcleo de . Rua Raul S e no 10º ar Caratinga/I
25	1			1,00	unidade	R\$ 1.445,00	R\$ 1.445,00	Núcleo de . Antônio Sil Timóteo/M
26	1	1901540	<p>LIQUIDIFICADOR - TIPO: DOMESTICO; POTENCIA: 750 W, VELOCIDADE: 5, CAPACIDADE NO MÍNIMO 2,4 LITROS, COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TENSÃO: 127V, NO MÍNIMO 06 LÂMINAS.</p> <p>Complementação da especificação: COM NO MÍNIMO 06 LAMINAS.</p>	1,00	unidade	R\$ 188,50	R\$ 188,50	Núcleo de . Rua Raul S e no 10º ar Caratinga/I

27	1	2049090	FOGAO DOMESTICO - FUNCIONAMENTO: BOTIJAO DE GAS; NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS; SISTEMA ACENDIMENTO: AUTOMATICO; DIMENSOES (LXPXA): CONFORME FABRICANTE; VOLTAGEM: BIVOLT; EFICIENCIA: CLASSIFICACAO "A"; ACABAMENTO: MESA EM INOX; FOGAO NA COR BRANCA; OPCIONAIS: COM MANGUEIRA, VALVULA E LAMPADA PARA O FORNO; Complementação da especificação: FOGAO COM TAMPA E FRENTE EM VIDRO TEMPERADO; GRADE E TREMPES REMOVIVEIS; MINIMO 02 QUEIMADORES COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 2,0 KW; FORNO COM REVESTIMENTO QUE IMPEDE A PENETRACAO DE SUJEIRAS E PERMITE UMA LIMPEZA SEM ESFORCO, EQUIVALENTE A TECNOLOGIA AUTOLIMPANTE/EASY CLEAN/CLEARTEC/TOP LIMPA FACIL/LIMPA FACIL; SELO PROCEL OU ETIQUETA NACIONAL DE EFICIENCIA ENERGETICA - ENCE COM CLASSIFICACAO "A"; SELO CONPET DE EFICIENCIA ENERGETICA - CLASSIFICACAO A (PARA MESA E FORNO); GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	1,00	unidade	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00	Núcleo de , Rua Raul S e no 10º ar Caratinga/I
28	1	1376012	FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE: MINIMA DE 20 LITROS; POTENCIA: MAXIMA DE 1200W; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSÃO: 127 VOLTS.	1,00	unidade	R\$ 539,37	R\$ 539,37	Núcleo de , Rua Raul S e no 10º ar Caratinga/I
29	1			1,00	unidade	R\$ 539,37	R\$ 539,37	Núcleo de , Antônio Sil Timóteo/Mi
30	1	2065282	MESA CONJUGADA - CONJUGACAO: 06 CADEIRAS; MATERIA-PRIMA MESA: MDF, MADEIRA; DIMENSOES MESA: 74CM(ALT) X 110CM (DIAMETRO); ACABAMENTO MESA: MDF; CADEIRA: FIXA; MATERIA-PRIMA ENCOSTO: POLIPROPILENO;; DIMENSOES ENCOSTO (L X A): 48X45CM; MATERIA-PRIMA ASSENTO: POLIPROPILENO; DIMENSOES ASSENTO (C X L): 48X46CM; ACABAMENTO ASSENTO: MADEIRA; ESTRUTURA: ACO PINTADO E MADEIRA;	1,00	unidade	R\$ 1.379,21	R\$ 1.379,21	Unidade R Biodiversid 375, Centr CEP: 3501
TOTAL GERAL:							R\$ 90.454,60	

- 1.2. A aquisição será realizada sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.3. **Caracterização do Objeto:**
- 1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificação técnica.
- 1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 17 de março de 2023.
- 1.4. **Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**
- 1.4.1. Compra com lote(s) exclusivo(s) para fornecedores qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento especial de dezembro de 2006 c/c art. 8º Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- 1.5. **Da Contratação:**
- 1.5.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por Edital.
- 1.5.2. O Edital (ou outro instrumento que o substitua) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. **Descrição da Solução:**
- 1.6.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) (SEI nº 150912831).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de equipamentos e materiais para a URFBio Rio Doce é fundamental para melhoria da infraestrutura das unidades contempladas e garantia de bem-estar dos usuários.
- 2.2. A substituição de dispositivos obsoletos por modelos mais modernos e eficientes reduzirá o consumo de energia elétrica e melhorará as condições de trabalho, para a conservação do patrimônio público e para garantir a eficiência nos trabalhos técnicos realizados em campo.
- 2.3. O investimento em equipamentos duráveis e eficientes é uma forma responsável de utilizar recursos públicos, pois prolonga a vida útil das instalações e reduz gastos com manutenção e substituição, contribuindo para a sustentabilidade e gestão pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. **Da Participação de Consórcios:**
- 3.1.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.
- 3.2. **Da Participação de Cooperativa:**
- 3.2.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 3.3. **Da Subcontratação:**
- 3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.
- 3.4. **Da Sustentabilidade:**

- 3.4.1. Devem ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:
- 3.4.1.1. Preferência por produtos com Selo Procel ou equivalente.
- 3.4.1.2. Utilização de materiais recicláveis ou reciclados.
- 3.5. **Da Indicação de Marcas ou Modelos:**
- 3.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.
- 3.6. **Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:**
- 3.6.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.
- 3.7. **Da Exigência de Carta de Solidariedade:**
- 3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.
- 3.8. **Da Garantia da Contratação:**
- 3.8.1. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.
- 3.9. **Da Garantia do Produto, da Manutenção e da Assistência Técnica:**
- 3.9.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.10. **Da Vistoria:**
- 3.10.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de entrega do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. **Do Prazo de Entrega:**
- 4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos contados do dia útil seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento.
- 4.1.1.1. Cada item de lote será entregue em remessa única.
- 4.1.1.2. Consideradas as características do fornecimento e as obrigações previstas no Termo de Referência, estão efetivamente presentes os pressupostos para a existência de obrigações futuras, inclusive de assistência técnica ou manutenção.
- 4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo para entrega, ficando a cargo da área contratada a análise das justificativas e a emissão de parecer, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.2. **Do Local e Horário de Entrega:**
- 4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no horário de **08h às 15h**, nos locais mencionados na tabela do subitem 1.1.
- 4.2.2. Os contatos dos responsáveis, caso seja necessário o agendamento da entrega, serão os(as) servidores(as) listados na tabela do subitem 1.1.
- 4.2.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1. **Do Recebimento:**
- 5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Contratado, conforme as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta.
- 5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais, serão realizados pelo Contratado, sob sua responsabilidade, antes da entrega definitiva, sob o compromisso de apresentar relatório de resultados, assinado pelo responsável técnico, em conformidade com o cronograma de recebimento estabelecido no Termo de Referência.
- 5.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais, contados a partir do recebimento provisório.
- 5.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais.
- 5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta, sob o compromisso de apresentar relatório de resultados, assinado pelo responsável técnico, em conformidade com o cronograma de recebimento estabelecido no Termo de Referência.
- 5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, para os fins do recebimento definitivo.
- 5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s), conforme as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.
- 5.2. **Da Liquidação:**
- 5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do produto e respectivo aceite do Contratante.
- 5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários para a liquidação, conforme o cronograma de recebimento estabelecido no Termo de Referência.
- 5.2.2.1. O vencimento;
- 5.2.2.2. A data da emissão;
- 5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 5.2.2.4. O período respectivo de execução do objeto;
- 5.2.2.5. O valor a pagar; e
- 5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrecarregada da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 5.2.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.3. **Do Pagamento:**
- 5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento automático, em dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.
- 5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o tempo de atraso e o tempo de pagamento, conforme Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 8898 de 14 de junho de 2013.
- 5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os valores devidos ao Fisco, conforme a legislação aplicável.
- 5.3.4. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.
- 5.3.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado.

rescisão contratual.

5.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parágrafo 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.
- 6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de meios eletrônicos.
- 6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa com obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do mesmo.
- 6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especial respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

- 6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, nos termos do inciso I do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 6.2.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularidade, e nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a regularização.
- 6.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar providências para o cumprimento do contrato.
- 6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.
- 6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados possíveis.
- 6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva e adequada.
- 6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.
- 6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato:

- 6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 6.3.4. O gestor do contrato coordenará a atuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para fornecimento, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condições, nos termos do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser considerado competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma de Pregão Eletrônico.
- 7.1.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.
- 7.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).
- 7.2. **Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:**
 - 7.2.1. A proposta terá validade de 30 (trinta) dias corridos contados da data de aceitação.
 - 7.2.1.1. O fornecedor deverá apresentar ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.2.1.2. Ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto ou documento oficial emitido pelo fabricante ou por seu representante autorizado.
- 7.3. **Da Amostra:**
 - 7.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras nesta contratação.
- 7.4. **Da Prova de Conceito (PoC):**
 - 7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
 - 8.1.1. **Habilitação Jurídica:**
 - 8.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
 - 8.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da situação cadastral no momento da licitação.
 - 8.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de sua existência;
- 8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- 8.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - PRONAF – DAP, nos termos do art. 16 da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- 8.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.358, de 27 de novembro de 2010;
- 8.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.1.1.12. Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, ou outro documento indicativo dos propósitos de associação entre os participantes;
- 8.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
- 8.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e regime de recolhimento;
- 8.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- I - A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pelo Fisco Federal, Fisco Estadual e Fisco Municipal, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- II - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração do responsável legal, na forma da lei.
- 8.1.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Lei nº 13.127, de 20 de junho de 2016, ou, no caso de ausência de certidão, pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Lei nº 13.127, de 20 de junho de 2016, ou, no caso de ausência de certidão, pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Lei nº 13.127, de 20 de junho de 2016.
- 8.1.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, expedidas pelo Fisco Federal, Fisco Estadual e Fisco Municipal, e pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Lei nº 13.127, de 20 de junho de 2016.
- 8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 8.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.
- 8.1.3.2. Declaração simplificada ou declaração de imposto de renda.
- 8.1.4. Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:**
- 8.1.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.
- 8.1.5. Declaração:**
- 8.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- 8.1.5.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados.
- 8.1.6. Habilitação de Consórcios:**
- 8.1.6.1. No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante o Estado de Minas Gerais, observadas as normas aplicáveis;
- 8.1.6.2. Deverão ser apresentados os documentos previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação econômica, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;
- 8.1.6.3. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.
- 8.1.6.4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 8.1.6.1.
- 8.1.6.5. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto 47.437, de 2018, poderão usufruir de benefícios fiscais e tributários não ultrapassando o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 8.1.6.6. Não é permitido que uma empresa, consorciada simultaneamente em mais de um consórcio ou de forma isolada, participe do mesmo procedimento de licitação;
- 8.1.6.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa apresentará valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório;
- 8.1.7. Habilitação de Cooperativas:**
- 8.1.7.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- I - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de aprovação dos mesmos, nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- II - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- III - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- IV - O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- V - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- VI - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que a cooperativa não possui débitos em relação ao Fisco Federal, Fisco Estadual e Fisco Municipal;
- VII - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: i) ata de fundação; ii) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; iii) ata de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; v) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais;
- 8.1.8. O licitante poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser substituído pelo CRC atualizado.
- 8.1.8.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para esta licitação, sendo desconsiderados todos os outros documentos de habilitação.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substituir;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou no Edital, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

- 9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, qu conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.
- 9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinente
- 9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e adm
- 9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- 9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.
- 9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, be prepostos ou subordinados.
- 9.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. **Do Contratado:**

- 9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo excl
- 9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.
- 9.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do j
- 9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal Federal n informações por eles solicitados.
- 9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se veri dos materiais empregados.
- 9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.2.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 9.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente dc 14.133, de 2021.
- 9.2.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 9.2.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, s Termo de Referência.
- 9.2.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na c
- 9.2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,
- 9.2.14. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do ob
- 9.2.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurar
- 9.2.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.17.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preen
- 9.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133,
- 9.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.2.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os mat atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.2.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais
- 9.2.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo
- 9.2.24. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do m
- 9.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a

10. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:
- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
- 10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conform

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA COMPRA DE BENS/MATERIAIS PERMANENTES

A proposta comercial deverá conter informações do licitante, o valor da proposta e dados bancários para futuro pagamento ao contratado, conforme modelos contidos nos itens a seguir.

Modelo de Proposta Comercial

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO 2101018 000012/2026
(preenchida em papel timbrado do proponente)**DADOS DO PROPONENTE**

Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Telefone:	
Nome do signatário:	
Identidade do signatário:	
CPF do signatário:	
Prazo de validade da proposta	30 dias

Valor da Proposta**LOTE 01**

Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade de Fornecimento	Marca/ Modelo	Preço Unitário ⁽¹⁾ (R\$)		TOTAL (R\$)
					Com ICMS	Sem ICMS	
1	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 18.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES.	06	UnidadeS				

VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):**Por extenso:**

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.

Observações:

(1) Os campos "Valores com ICMS" deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos "Valores sem ICMS" deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.

LOTE 02

Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade de Fornecimento	Marca/ Modelo	Preço Unitário ⁽¹⁾ (R\$)		TOTAL (R\$)
					Com ICMS	Sem ICMS	
1	VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL - TIPO: DE PEDESTAL; NUMERO DE PAS: 04 PAS; VELOCIDADE: 03 VELOCIDADES; DIMENSOES: 50CM; TENSAO: 110/220 VOLTS; MOTOR: 1/2 HP, 1300 RPM.	05	Unidades				

VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):**Por extenso:**

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.

Observações:

(1) Os campos "Valores com ICMS" deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos "Valores sem ICMS" deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.

LOTE 03							
Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade de Fornecimento	Marca/ Modelo	Preço Unitário ⁽¹⁾ (R\$)		TOTAL (R\$)
					Com ICMS	Sem ICMS	
1	FAQUEIRO - QUANTIDADE DE PECAS: 42 PECAS; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	01	Unidade				
VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):							
Por extenso:							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.							
Observações:							
(1) Os campos “Valores com ICMS” deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos “Valores sem ICMS” deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.							
LOTE 04							
Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade de Fornecimento	Marca/ Modelo	Preço Unitário ⁽¹⁾ (R\$)		TOTAL (R\$)
					Com ICMS	Sem ICMS	
1	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA DO TIPO DOMESTICA, DUPLEX; CAPACIDADE: ENTRE 330 LITROS E 375 LITROS; POTENCIA MOTOR: CONFORME FABRICANTE; MATERIAPRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: PES NIVELADORES; ALIMENTACAO: 127 VOLTS.	01	Unidade				
VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):							
Por extenso:							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.							
Observações:							
(1) Os campos “Valores com ICMS” deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos “Valores sem ICMS” deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.							
LOTE 05							
Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade de Fornecimento	Marca/ Modelo	Preço Unitário ⁽¹⁾ (R\$)		TOTAL (R\$)
					Com ICMS	Sem ICMS	
1	TELEVISAO - TIPO: TELEVISAO COM FUNCAO DE MONITOR; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 50 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED; OPCIONAIS: CONTROLE REMOTO; TENSAO: BIVOLT; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUES.	01	Unidade				
VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):							
Por extenso:							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.							
Observações:							
(1) Os campos “Valores com ICMS” deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos “Valores sem ICMS” deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.							
LOTE 06							
Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade de Fornecimento	Marca/ Modelo	Preço Unitário ⁽¹⁾ (R\$)		TOTAL (R\$)
					Com ICMS	Sem ICMS	
1	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADO EM EPOXI; PRATELEIRAS/SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR; ESTRUTURA/BASE: ESTRUTURA EM ACO, PINTADA EM EPOXI; DIMENSOES: 90CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE X 198CM ALTURA	20	Unidades				
VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):							
Por extenso:							

LOTE 06							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.							
Observações: (1) Os campos “Valores com ICMS” deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos “Valores sem ICMS” deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.							
LOTE 07							
Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade de Fornecimento	Marca/ Modelo	Preço Unitário ⁽¹⁾ (R\$)		TOTAL (R\$)
					Com ICMS	Sem ICMS	
1	CARRINHO USO ESPECÍFICO - TIPO: ARMAZEM; MATERIA-PRIMA: ACO ZINCADO; COMPRIMENTO: 250MM; LARGURA: 350MM; ALTURA: 1200MM; CAPACIDADE: 150KG; RODA: 02 RODAS MACICA OU PNEUMÁTICAS.	01	Unidade				
VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):							
Por extenso:							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.							
Observações: (1) Os campos “Valores com ICMS” deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos “Valores sem ICMS” deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.							
LOTE 08							
Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade de Fornecimento	Marca/ Modelo	Preço Unitário ⁽¹⁾ (R\$)		TOTAL (R\$)
					Com ICMS	Sem ICMS	
1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - MATERIA-PRIMA: AÇO; COMPOSICAO: 06 PRATELEIRAS REGULAVÉIS (CHAPA 22); TIPO: LATERAIS E FUNDOS ABERTOS; COLUNA: CHAPA DE ACO.	21	Unidades				
VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):							
Por extenso:							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.							
Observações: (1) Os campos “Valores com ICMS” deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos “Valores sem ICMS” deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.							
LOTE 09							
Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade de Fornecimento	Marca/ Modelo	Preço Unitário ⁽¹⁾ (R\$)		TOTAL (R\$)
					Com ICMS	Sem ICMS	
1	ARMARIO DE COZINHA - TIPO: PANELEIRO; MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADO EM EPOXI NA COR BRANCA; PORTAS: 05 PORTAS DE ABRIR; PRATELEIRAS: COM PRATELEIRAS; GAVETAS: 04 GAVETAS COM PUXADORES; DIMENSOES: 191CM X 105CM X 44CM(AXLXP).	01	Unidade				
VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):							
Por extenso:							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.							
Observações: (1) Os campos “Valores com ICMS” deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos “Valores sem ICMS” deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.							
LOTE 10							
Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade de Fornecimento	Marca/ Modelo	Preço Unitário ⁽¹⁾ (R\$)		TOTAL (R\$)
					Com ICMS	Sem ICMS	

		LOTE 10					
1	CARRINHO USO ESPECIFICO - TIPO: CONDOMINIO; MATERIA-PRIMA: ARAME DE ACO CARBONO DE 4MM E 6MM; COMPRIMENTO: 54CM; LARGURA: 87CM; ALTURA: 87CM; CAPACIDADE: 200 L; RODA: 4 RODAS.	01	Unidade				
VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):							
Por extenso:							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.							
Observações:							
(1) Os campos "Valores com ICMS" deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos "Valores sem ICMS" deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.							

LOTE 11							
Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade de Fornecimento	Marca/ Modelo	Preço Unitário ⁽¹⁾ (R\$)		TOTAL (R\$)
					Com ICMS	Sem ICMS	
1	CARRINHO USO ESPECÍFICO - TIPO: COMPRAS/SUPERMERCADO; MATERIA-PRIMA: ACO TUBO QUADRANGULAR 02 CESTOS COM ARAME DE ACO; COMPRIMENTO: ENTRE 66 E 102 CM; LARGURA: ENTRE 51 E 58 CM; ALTURA: ENTRE 102 E 112 CM; CAPACIDADE: MÍNIMO 160 LITROS; RODA: 4 RODAS ROLAMENTO BLINDADO (2 GIRATORIAS 2 FIXAS).	01	Unidade				
VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):							
Por extenso:							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.							
Observações:							
(1) Os campos "Valores com ICMS" deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos "Valores sem ICMS" deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.							

LOTE 12							
Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade de Fornecimento	Marca/ Modelo	Preço Unitário ⁽¹⁾ (R\$)		TOTAL (R\$)
					Com ICMS	Sem ICMS	
1	MESA PARA REFEITORIO - TAMPO: MDP 15 MM COM BORDAS DE PVC.; ESTRUTURA: METALICA COM TUBO DE ACO PINTADO EM EPOXI; DIMENSOES: 2,00 X 0,75 X 0,80 M (L X A X P).	03	Unidades				
VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):							
Por extenso:							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.							
Observações:							
(1) Os campos "Valores com ICMS" deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos "Valores sem ICMS" deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.							

LOTE 13							
Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade de Fornecimento	Marca/ Modelo	Preço Unitário ⁽¹⁾ (R\$)		TOTAL (R\$)
					Com ICMS	Sem ICMS	
1	LIQUIDIFICADOR- TIPO: DOMESTICO; POTENCIA: 750 W, VELOCIDADE:5, CAPACIDADE NO MÍNIMO 2,4 LITROS, COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TENSÃO: 127V, NO MÍNIMO 06 LÂMINAS.	01	Unidade				
VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):							
Por extenso:							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.							
Observações:							
(1) Os campos "Valores com ICMS" deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos "Valores sem ICMS" deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.							

LOTE 14							
Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade de Fornecimento	Marca/ Modelo	Preço Unitário ⁽¹⁾ (R\$)		TOTAL (R\$)
					Com ICMS	Sem ICMS	
1	FOGAO DOMESTICO - FUNCIONAMENTO: BOTIJAO DE GAS; NUMERO DE BOCAS: 04; SISTEMA ACENDIMENTO: AUTOMATICO; DIMENSOES (L X P X A): 87,9 CM X 48 CM X 59,5 CM; VOLTAGEM: BIVOLT; EFICIENCIA: A; ACABAMENTO: MESA EM VIDRO; PES ALTOS; OPCIONAIS: UMA PRATELEIRA DESLIZANTE COM REGULAGEM DE ALTURA.	01	Unidade				
VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):							
Por extenso:							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.							
Observações:							
(1) Os campos “Valores com ICMS” deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos “Valores sem ICMS” deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.							
LOTE 15							
Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade de Fornecimento	Marca/ Modelo	Preço Unitário ⁽¹⁾ (R\$)		TOTAL (R\$)
					Com ICMS	Sem ICMS	
1	FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE: MINIMA DE 20 LITROS; POTENCIA: MAXIMA DE 1200W; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: 127 VOLTS.	02	Unidade				
VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):							
Por extenso:							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.							
Observações:							
(1) Os campos “Valores com ICMS” deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos “Valores sem ICMS” deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.							
LOTE 16							
Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade de Fornecimento	Marca/ Modelo	Preço Unitário ⁽¹⁾ (R\$)		TOTAL (R\$)
					Com ICMS	Sem ICMS	
1	MESA CONJUGADA - CONJUGACAO: 06 CADEIRAS; MATERIA-PRIMA MESA: MDF, MADEIRA; DIMENSOES MESA: 74CM(ALT) X 110CM (DIAMETRO); ACABAMENTO MESA: MDF; CADEIRA: FIXA; MATERIA-PRIMA ENCOSTO: POLPROPILENO;; DIMENSOES ENCOSTO (L X A): 48X45CM; MATERIA-PRIMA ASSENTO: POLIPROPILENO; DIMENSOES ASSENTO (C X L): 48X46CM; ACABAMENTO ASSENTO: MADEIRA; ESTRUTURA: ACO PINTADO E MADEIRA;	02	Unidade				
VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):							
Por extenso:							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.							
Observações:							
(1) Os campos “Valores com ICMS” deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos “Valores sem ICMS” deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.							
DADOS BANCÁRIOS							
Banco:							
Agência:					Conta corrente:		
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA							
Nome:							
RG:		CPF:					

**ANEXO III – SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE
DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018.**

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.
Data e local.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.
Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



Documento assinado eletronicamente por **Samira Machado Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 23/10/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Laís Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 26/10/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150914434** e o código CRC **7857E6A1**.